

Processo n.: @APE 17/00409090

Assunto: Ato de Aposentadoria de Rose Mari Raimundo

Responsável: Luiz Roberto Herbst

Unidade Gestora: Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina

Unidade Técnica: DAP

Decisão n.: 358/2024

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Ordenar o registro, nos termos do art. 34, II, c/c o art. 36, §2º, 'b', da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, do ato de aposentadoria de Rose Mari Raimundo, servidora do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, ocupante do cargo de Técnico de Atividades Administrativas, nível TC.ONM.11.I, matrícula n. 450.748-7, CPF n. 289.747.009-72, consubstanciado na Portaria n. TC 0041/2017, de 31/01/2017, considerado legal nos termos analisados.

2. Dar ciência desta Decisão ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Ata n.: 6/2024

Data da Sessão: 28/02/2024 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Luiz Eduardo Cherem e Aderson Flores

Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas/SC: Diogo Roberto Ringenberg

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

HERNEUS JOÃO DE NADAL
Presidente

LUIZ EDUARDO CHEREM
Relator

Fui presente: DIOGO ROBERTO RINGENBERG
Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas/SC